

DECRETO Nº 3433, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 796/2015, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 (trinta) do mês de novembro do corrente ano, o prazo de vigência da Lei Municipal nº 796, de 21 de setembro de 2015, que “Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL”, conforme previsto no Art. 4º, inciso I do Art. 9º e Art. 11 da mencionada Lei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de outubro de 2015.

União de Minas/MG, 02 de outubro de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito